



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº. 117, DE 01 FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA REALIZAR A CONFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS E HAVERES DO MUNICÍPIO DE DIVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 01/02/21

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

O Prefeito de Divino, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso XXVII do art. 70 Lei Orgânica do Município;

Considerando que no ato de transmissão do governo em 01/01/2021 não foi entregue qualquer documentação relativamente à situação patrimonial e aos haveres do Poder Executivo;

Considerando os deveres dos gestores públicos no que concerne à administração dos bens e haveres da Administração Pública;

Considerando que a negligência com os bens e haveres da Administração Pública configura ato de improbidade administrativa;

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Inventário de Bens Patrimoniais os servidores José Carlos Alves Givisiez, Aleandra Rodrigues da Silva, Christopher Allan Ribeiro Sales e Silva e Paulo Andre Aguis, com a atribuição específica de conferir os seguintes dados, documentos ou situações de fato:

I - Balanço Patrimonial de 2020;

II - Termo de conferência de saldo em caixa em 31/12/2020;

III - DMN (Demonstrativo de Movimento Numerário) de dezembro de 2020, indicando o número, banco, agência e finalidade da conta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

IV - Conciliação bancária em 31/12/2020, das contas Movimento e Vinculadas;

V - Inventário de bens patrimoniais, móveis, imóveis e de natureza industrial, com posição em 31/12/2020;

VI - Inventário do Almojarifado, com posição em 31/12/2020;

VII - Relatório nominal por tributos, indicando os valores inscritos em Dívida Ativa;

VIII - Demonstrativos das ações de curto prazo, dos devedores diversos, dos depósitos compulsórios, dos empréstimos concedidos, das ações de longo prazo e de outros créditos do ativo;

IX - Demonstrativo da Dívida Flutuante de 2020;

X - Listagem dos Restos a Pagar inscritos nos exercícios anteriores e ainda não pagos até 31/12/2020, com cópia das respectivas notas de empenho;

XI - Memorial de Restos a Pagar inscritos no exercício de 2020 com cópia das respectivas notas de empenho;

XII - Relação das despesas empenhadas em 2020 e não liquidadas, que não foram inscritas em restos a pagar por falta de disponibilidade de caixa;

XIII - Memorial de depósitos, de débitos de Tesouraria e de outras operações com cópia dos respectivos comprovantes;

XIV - Demonstrativo da Dívida Fundada, indicando o número da lei autorizativa, data, favorecido, prazo, emissão, atualização, resgate, cancelamento e valor atual;

XVI - Relação dos contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros com período de vigência e respectivo saldo em 31/12/2020;

XVII - Talonários de cheques não utilizados.

Art. 2º. A Comissão deverá conferir as informações constantes nos documentos apresentados pelo ex-Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, quando então apresentará relatório de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de fevereiro de 2021.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal


Bruno Henrique Ribeiro

Assessor Jurídico